

Navegantes (SC), 29 de maio de 2013.

Ofício 025/2013/GCAA.

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste mui respeitosamente em presença de Vossa Senhoria apresentar versão final devidamente corrigida do EIV/RIG do Grupo GMEG, bem como resposta ao Parecer Técnico Prévio – 01, juntamente com uma cópia digital CD.

Sendo o que tinha para o momento, e certo de vossa especial atenção, me coloco à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Paulo Gaya
Engenheiro Agrônomo M. Sc.
CREA/SC 57.622-5
Responsável Técnico

Engenheiro Civil Carlos Eduardo de Tales Gaya Muller

Departamento de Desenvolvimento Urbano – Prefeitura Municipal de Navegantes

Rua João Emílio, Centro, Navegantes (SC)

Rua João Emílio, nº 213, 2º andar, Centro, Navegantes (SC). CEP – 88375-000

Telefones: (47) 3249-0598, 8422-0176.

Home Page: www.gayajpconsultoria.com.br E-mail: gaya@gayajpconsultoria.com.br

**RESPOSTA ÀS COMPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO PARECER
TÉCNICO PRÉVIO – 01**

Item 3.3 – solicita que sejam verificadas e confirmadas as informações sobre as atividades na licença ambiental sob o código 13.90.00, tendo em vista, que a princípio, algumas atividades que tiverem impactos semelhantes e portes iguais devem estar inclusas na atividade principal, e, portanto, abrangidas pela referida Licença Ambiental de Operação – LAO. Quanto a atividades não inclusas, devem ser providenciadas com urgência o referido licenciamento, sendo efetivado termo de compromisso para licenciamento dessas atividades.

Conforme pode ser verificado no item 3.3 da Revisão 02 do EIV/RIV entre as páginas 7 e 9, estão listadas todas as atividades operadas pelo complexo industrial do Grupo GMEG, seu porte e o seu potencial poluidor degradador do meio ambiente. Praticamente todas as atividades necessitam de um Estudo Ambiental Simplificado de acordo com a Instrução Normativa 4 (IN-4) da FATMA. Segundo informações repassadas, foi feita a contratação dos serviços para a regularização ambiental das atividades. O empreendedor está disposto a assinar quaisquer termos de compromissos necessários.

No que se refere ao item 3.3.2 – solicita informação sobre o licenciamento ambiental das empresas que coletam o material (resíduos), informando o número e/ou cópia das referidas licenças.

Conforme pode ser verificado no Anexo 5 da Revisão 02 do EIV/RIV a partir da página 95, estão apresentadas cópias das licenças ambientais de operação De algumas das empresas que realizam a coleta dos resíduos produzidos pelo Grupo GMEG. Abaixo é apresentado um resumo com os nomes das empresas e as suas respectivas licenças ambientais de operação.

CETRIC – LAO nº 5.870/2012.

Cerâmica Camila Ltda. ME – LAO nº 084/2008 FATMA em processo de renovação junto à FAMAI.

GERDAU Aços Longos S.A – LAO nº 016/2008 FATMA em fase de renovação (vide em anexo).

RECICLE Catarinense de Resíduos Ltda – LAO nº 069/09 FATMA e LAO nº 264/2010 FATMA (vide em anexo).

Esgotou – LAO nº 004/2012 FUMAN (vide em anexo).

No que se refere ao item 3.8 – solicita impressão da figura 3.8.1 em tamanho A3 e com qualidade, possibilitando o entendimento da legenda e caracterização da área. Solicita ainda, informações sobre a frequência de manutenção do sistema de tratamento, inserindo ao final do processo caixa de desinfecção, e, caso não exista, fazer a alteração antes do lançamento final.

A plotagem em papel A3 é apresentada no Anexo 15 da Revisão 02 do EIV/RIV na página 126. Quanto à frequência de manutenção do sistema de tratamento de efluentes, está devidamente explicado na página 18 da Revisão 02. Na mesma página é explicado que o sistema existente na empresa não possui caixa de desinfecção, e que esta estará sendo instalada o mais rapidamente possível.

No que se refere ao item 4.1 – solicita impressão da figura 4.1.1 em tamanho A3 e com qualidade, possibilitando o entendimento da legenda e caracterização da área.

A plotagem em papel A3 é apresentada no Anexo 16 da Revisão 02 do EIV/RIV na página 128.

No que se refere ao item 4.3 – solicita apresentação a situação quanto a regularização do acesso, informando se existe projeto em andamento junto ao DNIT. Informação se repete no item 8.3.2.

Conforme pode ser verificado no item 4.3, página 24 da Revisão 02 do EIV/RIV, a empresa não apresentou projeto técnico junto ao DNIT. Na mesma página é possível verificar a justificativa.

No que se refere ao item 5.1 – solicita apresentação o número de colaboradores da empresa.

Conforme pode ser verificado no item 5.1, página 27 da Revisão 02 do EIV/RIV, atualmente a empresa possui trezentos e oitenta e dois (382) colaboradores.

No que se refere ao item 5.3 – solicita apresentação de análise da ocupação do solo através de imagem aérea, indicando as porcentagens de cada uso na área de influência.

Conforme pode ser verificado no item 5.3, página 30 da Revisão 02 do EIV/RIV, é feito um resumo do uso e ocupação do solo na área de influência direta do empreendimento em termos percentuais. A imagem é apresentada no Anexo 17, página 130.

No que se refere ao item 5.4 – solicita retificação da informação do último parágrafo (não existem bens tombados no entorno do empreendimento).

Conforme pode ser verificado no item 5.4, página 35 da Revisão 02 do EIV/RIV, o último parágrafo foi devidamente retificado.

No que se refere ao item 5.6.2 – reitera as informações do item 3.3, e solicita alteração para Resolução CONSEMA 014/2012.

Conforme pode ser verificado no item 5.6.2, página 40 da Revisão 02 do EIV/RIV, houve a alteração, porém tendo como referência a Resolução CONSEMA 013/2012, haja vista que a FATMA é o órgão responsável pelo licenciamento da maior parte das atividades operadas pela empresa, não sendo de competência do Município.

No que se refere ao item 6 – solicita reimpressão colorida e legível de todas as figuras.

Conforme pode ser verificado no item 6, a partir da página 42 da Revisão 02 do EIV/RIV, todas as figuras foram reimpressas.

No que se refere ao item 7.4 – solicita apresentação de gráficos com pontos e picos registrados, média e eventuais ponderações. Apresentar somente pontos no entorno do empreendimento (e não pontos internos), sendo no mínimo 1 ponto em cada vértice. Apresentar mapa com localização dos pontos.

Conforme pode ser verificado no item 7.4, página 60 da Revisão 02 do EIV/RIV, é apresentado um gráfico com os pontos e picos registrados, médias e eventuais ponderações. Na página 59 é apresentada uma imagem de satélite mostrando os pontos onde foram realizadas as medições.

Solicita apresentação da Licença de Operação existente, planta de localização/situação e todas as ART's, bem como assinatura na declaração dos técnicos responsáveis.

A cópia da LAO existente pode ser verificada no Anexo 4, página 93 da Revisão 02 do EIV/RIV. A planta de localização/situação pode ser verificada no Anexo 11, página 110 da mesma Revisão. As anotações de responsabilidade técnica da equipe que desenvolveu o EIV/RIV podem ser verificadas no Anexo 13, página 117 da mesma Revisão. As assinaturas dos técnicos responsáveis na Declaração podem ser verificadas na página 79.

ANEXOS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL/BLUMENAU
Av. Brasil, 371 - Bairro Ponta Aguda
89.0502-000 - Blumenau - SC
Fone: (0**) 47 3340 1977 /Fax: (0**) 47 33402367
blumenau@fatma.sc.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO N.º. 069/09-CODAM/BLU

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Estadual N.º 5.793 de 15 de outubro de 1980, regulamentada pelo Decreto 14.250, de 05 de junho de 1981, concede a presente Licença Ambiental Operação à:

Nome: **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**
Endereço: **Rua Ivo Bruns, n.º. 411 – Nova Brasília**
Município: **Brusque/SC.**
CNPJ: **95.886.735/0001-70**

Para Atividade de

ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS
(CÓDIGO – 34.41.13)

Localizada em

Rodovia Federal BR 470, s/nº, Km 06 - Machados- Navegantes/SC
Coordenadas Geográficas 26º 41' 18" e 48º 53' 29"

Com as Seguintes Restrições

"As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor".

"Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica".

Esta LAO é válida pelo período de **48 (Quarenta e oito)**, meses a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FATMA N.º. **RSU 068/CVI**, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Blumenau, 04 JUN. 2009

JÚLIO CESAR COELHO
Gerente de Desenvolvimento Ambiental/CODAM/BLUMENAU

30/29

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma



CONCESSIONÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODAM BLUMENAU
Rua Braz Wanka nº. 238 – Vila Nova
89 035-160 - Blumenau – SC
Fone: (0**) 47 3231-7500 Fax: (0**) 47 3231-7599
fatma@fatma.sc.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO



084237

Selo de Autenticidade

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO Nº. 264/10 CODAM BLUMENAU

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º. e inciso III do artigo 14º. da Lei Estadual Nº. 14.675, de 13 de abril de 2009, com base no Parecer Técnico nº. 326/10, de 01/12/10, concede a presente Licença Ambiental de Operação a:

Nome: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.

Endereço: Rua Ivandro Bruns nº. 411 – Nova Brasília

Município: BRUSQUE/SC

CNPJ/CPF: 95.886.735/0001-70

Para Atividade de

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS ESPECIAIS/SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE CLASSE "I", E RESÍDUOS DAS CLASSES "IIA" E "IIB", SEGUNDO ENQUADRAMENTO DA NORMA TÉCNICA BRASILEIRA ABNT/NBR 10004
53.10.00

Localizada em

Estado de Santa Catarina

Com as Seguintes Restrições

"As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor".

"Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica".

Esta LAO é válida pelo período de 48 (quarenta e oito) meses a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FATMA nº. TPP 067/CODAM Blumenau, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Local e Data:

Blumenau, 1º. de Dezembro de 2010.


JÚLIO CESAR COELHO
Gerente de Desenvolvimento Ambiental



ESTADO DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE
Rua do Príncipe,330 – Edifício Manchester – 10º Andar -sl 02 - Joinville/SC –Fone: (47) 3431-5200
www.fatma.sc.gov.br



DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, declaramos que a empresa **GERDAU AÇOS LONGOS S/A** – inscrito no **CNPJ** nº 07.358.761/0033-46, deu entrada no seu pedido de Renovação de LAO com atividade de **ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DE CLASSE II B**(Processo IND/000266/CRN).

O mesmo encontra-se nesta fundação para análise.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Joinville, 26 de outubro de 2012

José Paulo Cabral Vicente
Gerente de Desenvolvimento Ambiental
de Joinville



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODAM-/JVE
www.fatma.sc.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO - LAO Nº 016/2008

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Estadual Nº 5.793 de 15 de outubro de 1980, regulamentada pelo Decreto 14.250, de 05 de junho de 1981, concede a presente Licença Ambiental de Operação a

Nome: GERDAU AÇOS LONGOS S.A.
Endereço: Rodovia BR 280 – Km 22
Município: Araquari - SC
CNPJ: 07.358.761/0033-46



Para Atividade de

71.60.02 – Armazenamento e comércio de sucatas de metais.

Localizada em

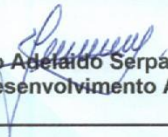
Rodovia BR 280 Km 22
Araquari – SC



Com as Seguintes Restrições

“As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor”.
“Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.”

Esta LAO é válida pelo período de 48 (quarenta e oito) meses a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FATMA Nº IND/266/CRN, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Joinville, 13 de fevereiro de 2008


Julio Adelardo Serpa
Gerente de Desenvolvimento Ambiental

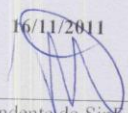
 SANTA CATARINA	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA Sistema de Informações Ambientais - SinFAT <small>Documento gerado em: 16/11/2011 - 16:11:22</small>	Doc. n°: 2463171  FATMA <small>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</small>
--	--	---

RECIBO DE DOCUMENTOS (FCEI N° 208380)

Recebemos do empreendedor GERDAU AÇOS LONGOS S/A os documentos listados abaixo, relativos ao empreendimento GERDAU AÇOS LONGOS LTDA, estabelecido(a) ROD. BR 280 - S/N no município de ARAQUARI.

Processo FATMA N°IND/00266/CRN - Tipo de licença RENOVAÇÃO LAO

Protocolo	Descrição
2403959	- REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LAO CONFORME MODELO DA IN.

16/11/2011


Atendente do SinFAT

Rua do Príncipe, 330 - Centro - JOINVILLE/SC
Telefone: (47)3431-5200
Email: joinville@fatma.sc.gov.br

FAT/SC
versão do documento: 3.0



FUMAN – Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes
Prefeitura Municipal de Navegantes
Rua: João Emílio, 362 - Centro
CEP: 88375-000 Navegantes / SC Fone: (47) 3319-1089



Licença Ambiental de Operação – LAO (Corretiva) Nº 004/ 2012

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes – FUMAN no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo ITEM XII, do Artigo 5º da Lei Complementar nº 013 de 17/12/2003; Lei Complementar 140 de 08/12/2011; Resolução CONSEMA nº 002 de 04/04/2012, concede a presente Liberação da Licença Ambiental de Operação – LAO (Corretiva) a:

Identificação do Empreendedor:

Nome:	Esgotou Limpeza e Desentupidora Ltda.
CNPJ:	10.202.027/0001-10
Endereço:	Rua Leocádio Ferreira Barbosa, nº 32.
Bairro:	São Domingos - Navegantes

Para a Atividade de:

Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários
Código 34.31.11

Localização do empreendimento:

Rua Jovito Dias, s/nº a dois mil e duzentos metros da BR 470, – Volta Grande, Navegantes/SC.

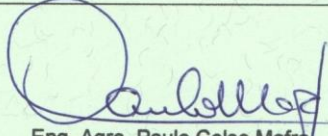
Com as Seguintes Restrições

- A presente Licença Ambiental, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais e não dispensa e nem substitui Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- Esta Licença deverá permanecer no local de funcionamento da atividade licenciada.

Validade:

Esta Licença Ambiental é válida pelo período de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua assinatura, observadas as condições desse documento bem como os projetos deste processo que embora não transcritos são parte integrante da licença.

Navegantes, 20 de dezembro de 2012.


Eng. Agro. Paulo Celso Mafrá
Superintendente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Navegantes